



IND 5178/2006

INDICAÇÃO Nº

Ao Protocolo Legislativo para registro em  
seguida à CES (Da Senhora Deputada MARIA DA GUIA)

Em, 10, 03, 06.

Sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a implantação da Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Centro de Ensino Inkra 8, na Região Administrativa de Brazlândia -RA IV.

*Assessoria de Planejamento*  
Chefe da Assessoria de Planejamento

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a implantação da Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Centro de Ensino Inkra 8, na Região Administrativa de Brazlândia - RA IV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo sugerir à Secretaria de Estado de Educação, a implantação da Educação de Jovens e Adultos (EJA) no turno noturno, no Centro de Ensino Inkra 8.

Vale ressaltar que a implantação do EJA é uma reivindicação da comunidade, sobretudo jovens e adultos que deixam de iniciar ou complementar seus estudos, considerando a distância das outras escolas e conseqüentemente a insegurança.

Solicito portanto, que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal empreenda esforços no sentido de atender a esse relevante pleito, posto que o mesmo possibilitará acesso à educação, gerando uma melhoria na aprendizagem, na capacitação para o trabalho e na qualidade de vida da comunidade local.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em...

DEPUTADA MARIA DA GUIA  
AUTORA

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 5178/06  
Fls. Nº 01 Paulo